



*Handwritten signature and initials*

## SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata n.º 05 | 29 de novembro de 2021

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Cartaxo. -----

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** -----

**Presidente**, senhor Paulo José Lopes das Neves (PSD), **1.º Secretário**, senhor José Augusto Santos de Jesus (PSD) e **2.º Secretário**, senhora Maria Teresa Santos Ramalho Nogueira Antunes (PSD). -----

**PRESENCAS:** -----

Estiveram presentes, para além dos mencionados, os seguintes membros da Assembleia Municipal: -----

Ana Isabel Coito Bernardino (PS) -----

Sérgio Pedro Mendes Mesquita Lopes (PSD) -----

Augusto Gonçalves Parreira (PS) -----

Maria Amélia da Conceição Martins de Pina (PSD) -----

Miguel Ângelo Neves Ribeiro (CH) -----

Maria de La Salette da Conceição Marques Cêra (PS) -----

Isabel Rute Vieira Baptista da Cruz (PSD) -----

José António Pereira Barreto (CDU) -----

Ricardo Miguel Alves Magalhães (PS) -----

Humberto Jorge Santos Ribeiro, em substituição (PSD) -----

Nuno Manuel Miranda Marques Serra (PSD) -----

Filipa Maltieiro Duarte Rodrigues (PS) -----

Luísa Maria Lobo da Costa Macedo Areosa Ribeiro (CH) -----

Rolando Mendão Caria Ferreira (PS) -----

Valter Alexandre Marques de Almeida (PSD) -----

Isabel Margarida Correia Mendonça de Raposo (PSD) -----

Fernando Manuel Duarte dos Santos (PS) -----

João Pedro Diniz Flor de Oliveira (UF Ctx/Vale da Pinta) -----

Alexandra Isabel Bento Barros Duarte (UF Ereira/Lapa) -----

Jorge Manuel Pisca de Amorim Lúcio (JFPtv) -----

Joana Sofia Morgadinho Fabiano (JFValada) -----

José Alberto Alves Belo (JFValedaPedra) -----

Vasco Manuel Marques de Sousa Casimiro (JFVCO) -----

**EXECUTIVO MUNICIPAL:** -----

Estiveram presentes da parte do executivo municipal, o senhor Presidente de Câmara, João Miguel Ferreira Heitor (PSD), o senhor Vice-Presidente da Câmara, Pedro Miguel Ferreira Reis (PSD) e os Vereadores, senhora Maria João Nunes de Oliveira (PSD), senhora Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre (PSD), senhor Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e a senhora



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

Maria Margarida dos Santos Oliveira Abade (PS). -----

**SUBSTITUIÇÕES:** -----

Nos termos legais, pediram substituição e foram substituídos os seguintes membros da Assembleia Municipal: senhor Bruno Miguel Devesa Vieira (BE) e senhor Bruno Miguel Casaca Galaio (PSD). -----

**FALTAS:** -----

Faltou à sessão a senhora Carla Isabel Bernardino Ferreira (BE). -----

**ORDEM DO DIA:** -----

Da presente sessão constava a seguinte *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de vinte e três de novembro do corrente ano: -----

Ordem do Dia

1. Eleição de membros (4 efetivos + suplentes) da Assembleia Municipal para a Assembleia da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo/*para deliberação*;
2. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia (efetivo e suplente) para o XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses/*para deliberação*;
3. Designação de dois elementos para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco /*para deliberação*;
4. Eleição de um Presidente da Junta de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal do Cartaxo /*para deliberação*;
5. Eleição de um Presidente da Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação /*para deliberação*;
6. Indicação dos representantes da Assembleia Municipal no Conselho Municipal da Juventude/*para deliberação*;
7. Eleição de um presidente de junta para integrar o Conselho Municipal de Saúde, em representação das freguesias, ao abrigo do artigo 5.º alínea c) do referido regulamento/*para deliberação*;
8. Delegação de competência no Presidente da Câmara Municipal da competência genérica para autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais estabelecida na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da LCPA /*para deliberação*;
9. Participação no Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS). / *para deliberação*;
10. Fixação da Taxa de Derrama para o ano de 2021. / *para deliberação*;
11. Fixação da taxa relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2021. / *para deliberação*;
12. Autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais referente ao Contrato de Gestão Delegada do Sistema Intermunicipal de Gestão de Resíduos Urbanos da RESIURB. / *para deliberação*.

ABERTURA: Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente da Mesa da Assembleia declarou aberta a sessão, quando eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos. -----

• **TOMADA DE POSSE:** -----

Em seguida, informou os presentes que, tendo em conta a renúncia ao respetivo mandato do senhor Jorge Manuel da Luz Tavares (PS) e do senhor Paulo Marco Calinas Rodrigues (PSD) e o disposto no n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual verificava-se a necessidade de proceder ao preenchimento das vagas ocorridas no órgão. ---  
--- Assim, nos termos legais deu posse à senhora **Isabel Margarida Correia Mendonça de Raposo**, portadora do cartão de cidadão n.º 11761213, cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Social Democrata e declarou-a investida nas suas funções. -----

--- Seguidamente deu posse ao senhor **Fernando Manuel Duarte dos Santos**, portador do cartão de cidadão n.º 02191085, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista e declarou-o investido nas suas funções. -----

Reunião extraordinária de 29 de novembro da Assembleia Municipal

Praça 15 de Dezembro – 2070-050 Cartaxo – Tel.: 243 700 250 – assembleia@cm-cartaxo.pt



-----  
-----  
-----  
ORDEM DO DIA  
-----  
-----

**1. ELEIÇÃO DE MEMBROS (4 EFETIVOS + SUPLENTES) DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO** -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou apresentação de listas e foi apresentada uma proposta conjunta PSD e PS (*Anexo 1*), tendo procedido à sua leitura. -----

--- Após o apuramento, apresentou o resultado: vinte e quatro (24) votos a favor e um (1) voto em branco. -----

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, a eleição dos membros da Assembleia Municipal para a Assembleia da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo: efetivos - Sérgio Pedro Mendes Mesquita Lopes (PSD), José Augusto Santos de Jesus (PSD), Maria De La Salette Da Conceição Marques Cêra (PS) e Augusto Gonçalves Parreira (PS); suplentes - Maria Teresa Santos Ramalho Nogueira Antunes (PSD), Maria Amélia da Conceição Martins de Pina (PSD), Ricardo Miguel Alves Magalhães (PS) e Ana Isabel Coito Bernardino (PS). -----

**2. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA (EFETIVO E SUPLENTE) PARA O XXV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.** -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou apresentação de listas e foi apresentada uma proposta conjunta PSD (*Anexo 2*), tendo procedido à sua leitura. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, não registando qualquer pedido de intervenção, submeteu a proposta à votação, por escrutínio secreto. Concluído o apuramento, apresentou o resultado. -----

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, com 25 votos a favor, a eleição de um Presidente de Junta de Freguesia (efetivo e suplente) para o XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses: efetivo - João Pedro Diniz Flor de Oliveira - União de Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta, e suplente: Jorge Manuel Pisca de Amorim Lúcio – Freguesia de Pontével. -----

**3. DESIGNAÇÃO DE DOIS ELEMENTOS PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO.** ----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal explicou sobre o ponto que tinham de ser designados dois elementos para substituir o presidente eleito, senhor João Heitor e a senhora Nazaré Russo, que não tinha disponibilidade para continuar em funções. -----

--- Solicitou a apresentação de listas e, foi apresentada pelo membro da Assembleia Municipal, senhor Pedro Mesquita Lopes (PSD) uma proposta (*Anexo 3*), que de imediato procedeu à leitura. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta à votação, através de escrutínio secreto e, concluído o apuramento, apresentou o resultado: vinte e três (23) votos sim e dois (2) votos não. -----

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, a designação de Maria Teresa Santos Ramalho Nogueira Antunes e Isabel Margarida Correia Mendonça de Raposo para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. -----

**4. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR O CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL DO CARTAXO.** -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou a apresentação de propostas, tendo sido apresentada uma proposta conjunta, pelo grupo municipal do PSD e pelo grupo municipal do PS (*Anexo 4*). Prosseguiu com a leitura da referida proposta.



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

--- Não registando qualquer pedido de intervenção, submeteu a proposta à votação, por escrutínio secreto e concluído o apuramento, apresentou o resultado. -----

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, com 25 votos a favor, a eleição de José Alberto Alves Belo, Presidente da Junta de Freguesia de Vale da Pedra para integrar o Conselho Cinegético Municipal do Cartaxo. -----

5. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que tinha sido apresentada uma única proposta, pelo grupo municipal do PSD (*Anexo 5*). Prosseguiu com a leitura da referida proposta. -----

--- Não registando qualquer pedido de intervenção, submeteu a proposta apresentada a votação, por escrutínio secreto, e concluído o apuramento, apresentou o resultado. -----

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, com 26 votos a favor, a eleição de João Pedro Diniz Flor de Oliveira, Presidente da Junta da União de Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta para integrar o Conselho Municipal de Educação. -----

6. INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou que fossem indicados os representantes da Assembleia Municipal no Conselho Municipal da Juventude, por cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal. -----

--- Por cada bancada foram indicados os nomes dos representantes da Assembleia Municipal no Conselho Municipal da Juventude. -----

➤ A Assembleia Municipal tomou conhecimento dos seus representantes no Conselho Municipal da Juventude, nomeadamente, Sérgio Pedro Mendes Mesquita Lopes (PSD), Ricardo Miguel Alves Magalhães (PS), Miguel Ângelo Neves Ribeiro (CH), José António Pereira Barreto (CDU) e Jorge Manuel Pisca de Amorim Lúcio (MIP). -----

7. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS, AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º ALÍNEA C) DO REFERIDO REGULAMENTO. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal fez a introdução do ponto que seguia na *Ordem do Dia* e fez leitura da proposta apresentada pelo PSD (*Anexo 6*). -----

--- Não registando qualquer pedido de intervenção, submeteu a proposta a votação, por escrutínio secreto e, concluído o apuramento, apresentou o resultado: vinte e três (23) votos sim, dois (2) votos não e um (1) voto em branco. -----

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, designar com seu representante no Conselho Municipal de Saúde, em representação das freguesias, o senhor Vasco Manuel Marques de Sousa Casimiro, presidente da junta de freguesia de Vila Chã de Ourique. -----

8. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA COMPETÊNCIA GENÉRICA PARA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ESTABELECIDNA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º DA LCPA. -----

Proposta de Deliberação N.º 06/PC-JH/2021 -----



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

*“Considerando que:*

*Se encontra contemplada no Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a possibilidade de a câmara municipal delegar no respetivo presidente um conjunto de competências que, pela sua natureza, são indispensáveis à normal organização e funcionamento dos serviços municipais e gestão corrente do município. - Vide artigo 34º.*

*Consagra a alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º do mencionado diploma que cabe à câmara municipal a competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.*

*Compete à assembleia municipal, de acordo com o previsto na alínea c), do nº 1, do artigo 6º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, a competência para autorizar previamente a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento e sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com municípios e parcerias público-privadas.*

*Consagra, contudo, o nº 3 do artigo 6 da LCPA a possibilidade de delegação desta competência no presidente da câmara municipal, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do nº 1, do artigo 22º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho.*

*Permite-se, assim, a delegação no presidente da câmara da competência genérica da assembleia municipal de autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de 99.759,57 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos).*

*A efetivação da delegação de competências possibilita um tratamento mais eficaz dos processos administrativos garantindo maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa, dificultada no presente pelo facto de a assembleia municipal apenas reunir ordinariamente em cinco sessões anuais, o que se torna incompatível com o normal desenvolvimento dos procedimentos de contratação.*

*Assim, tenho a honra de propor que:*

*A câmara municipal - ao abrigo da competência prevista na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o nº 3 e a alínea c), do nº 1 do artigo 6º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, proponha à Assembleia Municipal a delegação, no Presidente da Câmara Municipal, da competência para a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nas situações em que o valor do compromisso plurianual, independentemente do modo da sua repartição pelos diversos anos económicos, for inferior ao montante de 99.759,57 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos).*

*A Assembleia Municipal, ao abrigo do nº 3 do artigo 6º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, delegue no Presidente da Câmara Municipal a competência prevista na alínea c), do nº 1, do citado artigo 6.º, de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso plurianual, independentemente do modo da sua repartição pelos diversos anos económicos, for inferior ao montante de 99.759,57 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos).*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

O senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentou o ponto e não havendo registo de intervenções submeteu o ponto a votação. -----

➤ **A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com vinte e seis (26) votos a favor, sendo doze (12) do PSD, dez (10) do PS, dois (2) do CH, um (1) da CDU e um (1) do MIP.** -----

**9. PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES (IRS).** -----

**Proposta de Deliberação N.º 07/PC-JH/2021** -----



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

*“Considerando que:*

*Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º conjugada com o artigo 26.º, ambos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao índice de desenvolvimento social.*

*A decisão do município de participar no IRS, bem como a definição da respetiva percentagem de participação, é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a qual, após aprovação, deve ser comunicada, por via eletrónica, à autoridade tributária, até ao dia 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeitam os rendimentos, sob pena de a ausência da comunicação ou a receção da mesma para além do prazo estabelecido equivaler à falta de deliberação - Cfr. nºs 2 e 3 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.*

*O Município do Cartaxo apresentou, em 16 de novembro de 2015 - ao abrigo do nº 3 do artº 24º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (LFAM), ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM).*

*A proposta final do PAM foi aprovada, em 24 de novembro de 2016, pela Direção Executiva do FAM após audição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da alínea c) do artigo 9º da LFAM.*

*O PAM foi, em 27 de dezembro de 2016, aprovado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, em cumprimento do estatuído no artigo 26º do nº 1 da LFAM.*

*Durante o prazo de vigência do PAM, o Município encontra-se obrigado a deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima.*

*Assim, tenho a honra de propor que:*

*A Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º com a alínea c), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal fixar em 5% a participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município do Cartaxo.*

*A Assembleia Municipal delibere fixar em 5% a participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município do Cartaxo, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**O senhor Presidente da Assembleia Municipal** apresentou o ponto e propôs a discussão dos pontos nove, dez e onze em conjunto decorrendo a sua votação em separado, não havendo objeções. -----

--- Deu a palavra ao **senhor Presidente da Câmara Municipal** para enquadramento dos pontos. -----

**O senhor Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, cumprimentou os presentes, fez votos de um bom trabalho ao longo do mandato e, agradeceu a disponibilidade para a intervenção na causa pública e, disse que o executivo estaria ali para colaborar em tudo o que estivesse ao seu alcance e que decorre dos trabalhos. -----

--- No enquadramento dos três pontos referiu que os impostos iriam manter-se na mesma, não iriam existir alterações pois, os valores decorriam da intervenção do FAM e, não existia forma de os reduzir. Informou que tinham tentado promover junto do FAM, uma redução do IMI para as famílias numerosas onerando os imóveis devolutos, uma proposta do Partido Socialista na reunião do direito de oposição, no entanto o FAM tinha recusado, pelo que se mantinha tudo na mesma, fruto de estarem intervencionados pelo FAM. -----

**O senhor Presidente da Assembleia Municipal** declarou aberto o período destinado à apreciação do tema, momento após o qual, deu a palavra ao **membro da Assembleia Municipal, senhor Augusto Parreira (PS)** que começou por apresentar cumprimentos e formulou votos que aquele fosse um mandato profícuo e, que fosse de encontro ao compromisso assumido de trabalharem em prol do bem comum, em prol do concelho. -----

--- Proferiu que no Cartaxo eram pioneiros em muita coisa e, estavam ali a ser pioneiros: fala-se num governo de bloco central



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

a partir de janeiro e, eles ali já estavam a funcionar como um verdadeiro bloco central. -----

--- Sobre a proposta do executivo camarário para os impostos referiu que iriam votar favoravelmente as propostas. Saudou com agrado uma mudança radical no PSD da câmara e no PSD da assembleia municipal porque, ao tornarem como seus aqueles valores indicavam que de facto, o Partido Socialista tinha razão no que apresentava todos os anos naquela altura do ano. Aquelas taxas sempre foram apresentadas assi e, sistematicamente, o PSD votou contra. Indicou que não só o PSD mas também, o BE, a CDU e o presidente Jorge Pisca em representação do MIP. Considerou que havia ali uma evolução muito interessante, muito saudável porque compreenderam que não poderiam existir alterações, não havia hipótese de apresentar outros números. Solicitou uma explicação por parte da bancada do PSD sobre o que tinha alterado para apresentarem aqueles números e o que tinha alterado para votarem favoravelmente aqueles números. Saudou a apresentação daqueles números, que tinham tomado como seus os números que o Partido Socialista sempre ali tinha apresentado, uns valores que sempre foram contestados pelo PSD, que viam agora sem grande fundamento. -----

--- Referiu que a justificação solicitada era para que quem os estava a ver ficasse ciente, que os números tinham de ser aqueles, as taxas tinham de ser aquelas porque a governação tinha mudado e, não conseguiam fazer taxas diferentes. -----

**O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhora Luísa Areosa (CH), que cumprimentou os presentes. Solicitou esclarecimento sobre o documento do IRS na frase “a decisão do município de participar no IRS”; o que queria dizer aquela decisão, se tinha a ver ou não com a intervenção do FAM.-----**

**O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor José Augusto Jesus (PPD/PSD.NC), que formulou votos de bom trabalho à Assembleia Municipal e apresentou os seus cumprimentos. ----**

--- Disse que tinha sido líder de bancada do PSD no mandato passado e compreendia e esperava a intervenção do Prof. Augusto Parreira, no entanto considerou que era completamente ao lado porque, o PSD tinha votado sempre contra os valores máximos das taxas porque quiseram sempre dar nota, que o caminho não era aquele, foi porque durante os anos que o Partido Socialista governou a câmara, a conduziu à bancarrota e, sabiam que aquelas taxas eram obrigatórias mas, as mesmas decorriam da intervenção a que o município foi sujeito devido à governação socialista, que levou a câmara à falência. Afirmou que o PSD não tinha mudado de opinião, o PSD quis foi sempre salientar que não foi por causa do PSD que tinha chegado aquela situação. Agora, com o PSD à frente da câmara não iriam dar a mesma nota política porque os munícipes do concelho “*tinham aberto os olhos*” e não fazia sentido. Disse que deixava ali aquele esclarecimento político, que não havia mudança de opinião apenas, tinham de aplicar as taxas que decorriam da lei. -----

**O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor José Barreto (CDU), no uso da palavra, referiu que a CDU não iria entrar na guerra entre o pai da lei e o responsável sobre estarem sobre os ditames do FAM mas, entendiam que o FAM não tinha razão de existir porque por culpa de quem fez a lei e, por culpa de quem os colocou naquela situação, quem pagava a fatura eram os cidadãos e empresas do Cartaxo. Afirmou que durante o tempo de vigência do FAM sempre estiveram contra, entendiam que os cidadãos precisavam de respirar, que a população e as empresas precisavam de incentivos para se fixarem no concelho, para criarem riqueza, para que todos vivam melhor. Disse que entendiam também que o FAM não tinha de ser uma inevitabilidade, podia e devia ser renegociado, nota que tinham dado no anterior mandato e, que continuava a ser o foco. Referiu ainda que havia possibilidade de renegociar o FAM com os bancos pois, assim não haveria obrigatoriedade de aplicação das taxas máximas e, que esse deveria ser o caminho para bem da população. -----**

--- Afirmou que iria ter a mesma posição que a CDU tinha tido ao longo dos anos, votar contra as taxas pois, entendia que a população do Cartaxo merecia que se debruçassem a sério sobre a dívida, sobre a forma de alterar a situação, encontrando um novo caminho para que os cidadãos não fossem onerados daquela forma. -----



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

--- Em declaração de voto antecipada disse que iria votar contra nos três pontos em discussão, pelas razões que tinham sido apresentadas ao longo dos anos. -----

**O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Ricardo Magalhães (PS), no uso da palavra, apresentou cumprimentos. -----**

Fez um apontamento político onde referiu que, ao longo da campanha para as eleições autárquicas foi possível ouvir membros do PSD ou apoiantes falarem do necessário combate à “partidarite” na política e, era com tristeza que agora verificava que não estava a ser seguida essa linha. Relevou que acreditava que os partidos valiam pelas pessoas, como qualquer organização e, era preciso haver um pouco de má-fé para ignorar a mudança que tinha existido no Cartaxo, dentro do PS em 2013. Considerou que era “partidarite” falar dos 40 anos que o PS esteve no poder como um todo, ignorando toda a história por trás. Disse que era possível reconhecer a oposição interna forte dentro do partido ao trabalho, que estava a ser desempenhado pelo executivo que estava no poder; oposição interna que pretendeu inverter o rumo das coisas e alterar o que estava a ser mal feito. Disse que era importante fazer compreender aos cidadãos aquela situação. -----

---Transmitiu que aqueles impostos decorriam da mudança que foi necessário fazer e, eram impostos que estavam obrigados a tomar. Salientou que o executivo passado tinha devolvido o Cartaxo aos cartaxeiros mas, era preciso fazer um papel de retoma. Apelou ao sentido de responsabilidade do novo executivo para continuar esse caminho. -----

--- Afirmou que não tinha gostado a expressão “os cartaxeiros abriam os olhos” porque parecia que estavam a tomar os eleitores por “parvinhos”. Disse que estavam ali para respeitar e honrar o voto dos eleitores que os elegeram e, era importante ter mais cuidado na forma como se manifestavam em relação à opinião dos eleitores. -----

**O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal que, clarificou que o que era expectável para os próximos quatro anos, era que houvesse responsabilidade. O que esperava era que as pessoas tivessem a capacidade, a coragem e a hombridade de fazer era de não tratar de forma igual, o que era diferente. Afirmou que o PSD no executivo não tinha mudado nada, o PSD no executivo estava a começar. -----**

--- No que dizia respeito à posição do PSD sobre aqueles pontos antes disse ter ficado clarificado, que foi o resultado de uma declaração política, que todos sabiam, o PSD, o PS, o Chega, a CDU e os independentes que decorria duma obrigação, que teve uma origem. Concordou que os partidos serviam para intervir na comunidade, não eram um fim em si mesmo, por isso, ficava triste quando via pessoas que considerava muito posicionar-se de uma forma que não era a sua, no entanto respeitava a posição assumida. Referiu que não pretendia iniciar ali um conflito, que o que precisavam era de foco, não precisavam de distrações, nem de “partidarite”; não precisavam de estar ali com truques e manipulações a tentar enganar as pessoas porque as pessoas sabiam ler, sabiam ouvir, sabiam escutar e sabiam tomar decisões e, sempre o souberam fazer, não foi em setembro que ficaram a saber. Considerou que o povo tinha sempre razão assim, esperava que houvesse muita responsabilidade e honestidade nas intervenções porque seria essa também a sua posição. Disse que iriam perceber que a conduta do executivo seria sem truques, com transparência e sem manipulação e que o respeito que achavam que mereciam, era o respeito que iriam dar aos outros. -----

--- Respondeu à senhora Luísa Areosa que cinco por cento do IRS era uma receita do município, que o FAM os obrigava a ter porque precisavam de garantir receita, para fazer face à despesa. O valor de cinco por cento do IRS fazia parte da estrutura de receita e, alguns municípios, que não estavam intervencionados pelo FAM, podiam decidir ser mais baixo. -----

--- Em relação à intervenção do senhor Barreto disse que esperava poder mudar a opinião que tinha com honestidade e transparência e, que precisavam dar mais informação, para que pudesse fazer uma análise diferente, respeitando a opinião ali deixada, não podia concordar com a mesma. -----

**O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Augusto Parreira**



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

(PS) para defesa da honra. -----  
O membro da Assembleia Municipal, senhor Augusto Parreira (PS) esclareceu que tinha saudado o executivo por ter assumidas as taxas que foram do PS durante quatro anos e, que o executivo era novo, pelo que não poderia exigir mais. Considerou que o senhor Presidente não o conhecia bem e o tinha interpretado mal mas, que estavam ali em Assembleia Municipal, na casa da democracia e, era ali que deveriam dirimir as suas diferenças por que todos tinham projetos diferentes, com um foco comum. -----

--- afirmou que tinha sido mal interpretado porque tinha valorizado o executivo por ter apresentado as mesmas propostas, que apresentavam há quatro anos e, pediu satisfações aos deputados municipais, excluindo os que não faziam parte dos últimos quatro anos, sobre o que tinham mudado para mudar o sentido de voto. -----

--- Dirigiu-se ao senhor Presidente dizendo que esperava que não ficasse do que tinha mencionado relativamente à sua pessoa, porque de facto não era aquilo que tinha feito passar. Referiu que tinha sido um mal entendido e não admitia que levantassem suspeitas ou considerações sobre a sua postura pois, fazia parte da vida autárquica há muito tempo e, queria o melhor para o concelho. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor João Oliveira (PSD) que começou por apresentar os seus cumprimentos. Referiu que não estava para intervir mas, uma vez que tinha sido interpelado enquanto membro da assembleia municipal do anterior mandato sentia-se na obrigação de justificar o seu sentido de voto e, também responder a algumas das considerações colocadas pelo Partido Socialista. -----

--- Justificou que quando votavam estavam conscientes do momento presente e, conscientes do enquadramento que estava por trás do que estavam a votar, no caso da obrigatoriedade que tinham de aplicar aos munícipes aqueles três impostos a taxas máximas. Referiu que estavam num órgão político, onde faziam leituras políticas, com projetos diferentes que apresentavam ao eleitorado e, onde não se esperava unanimismo, nem leituras políticas simultâneas. Disse que se o PS tinha opinião que o anterior executivo nada tinha a ver com o facto do município do Cartaxo ter ido parar à bancarrota, pela mão do PS, inclusive com alguns intervenientes que fizeram parte de órgãos políticos nessa altura e, que muitas das vezes tentavam fazer parte que não estavam cá, que não estavam dentro do Partido Socialista na altura. -----

Solidarizou-se na posição tomada porque também no seu executivo de assembleia de freguesia teve de aprovar contas, que não eram dele e com as quais não concordava, como também não concordava que tivessem de pagar aquelas taxas máximas e, também não concordava que o executivo tivesse de carregar aos ombros a responsabilidade de aplicar taxas máximas por responsabilidade do Partido Socialista e dos eleitos de então, que os levaram ao descalabro financeiro. -----

--- Acrescentou que quando diziam que os cartaxeiros abriram os olhos era uma opinião política, tal como quando diziam que o PS a determinada altura devolveu o Cartaxo aos cartaxeiros, era também uma opinião política pois, quem estava a governar era do Cartaxo. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal, que reforçou que dispensava o truque da retórica mas, que também o sabia utilizar se necessário fosse no entanto, era perder tempo e foco. afirmou que conseguia dizer que estava ou não, quem era o responsável pela dívida e conseguiu apontar nomes de pessoas que hoje estavam ali e, que tiveram um papel super importante em decisões que ainda hoje afetam o município. Acrescentou que nada disso adiantava a resolver o problema e, o caminho não era esse. De nada adiantava dizer que não faziam *partidarite* e depois, ficar ofendido, era importante ser diferente de facto. -----

--- Salientou que era a primeira vez que era presidente de câmara, pelo que tinha todo um caminho em aberto para fazer as coisas de bem com todos e, era isso que pretendia fazer pois, era honestamente a forma mais produtiva. Não valia a pena perderem tempo com cegadas, apontar de dedo, dizer que mudaram de opinião pois, todos entendiam o porquê. O



importante era encontrar soluções. -----  
--- Acrescentou que o Vereador Fernando Amorim tinha trazido ao executivo uma proposta concreta para alterar a taxa do IMI: onerar os imóveis devolutos ou degradados, para poder beneficiar as famílias numerosas, proposta essa que levaram ao FAM e que foi recusada mas, que o Vereador também já poderia ter feito nos oito anos que cá esteve, mas não tinha sido oportuno talvez. Relevou que tinham tentado e, que iriam tentar outra vez de outra forma porque não queriam que as pessoas pagassem as taxas máximas. Assim, como iriam ter necessidade de aumentar outras taxas e, que todos ali sabiam disso. Reafirmou que a sua postura seria de honestidade, franqueza e abertura: não eram apenas as propostas do PSD que eram boas, as propostas dos outros partidos também poderiam ser porque todas as pessoas têm capacidade para ser inteligentes e, para fazer boas propostas. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhora Salete Marques (PS), que num ponto de ordem à Mesa disse que lhe custava muito que, na primeira sessão da Assembleia Municipal, o senhor Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo se dirigisse ao órgão e a todos os concidadãos em termos tão desprestigiantes como os que tinham acabado de ouvir “cegadas, truques, truquezinhas”, aquela linguagem não devia fazer parte do léxico e, estava certa que o senhor Presidente em breve reformularia a forma de se dirigir à Assembleia. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu que não considerava que tivesse utilizado nenhum termo, que desconsiderasse ou minimizasse quem quer que seja, falava de uma forma simples e, não iria mudar a sua forma de estar quando não tratava ninguém mal, nem faltava ao respeito a ninguém. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a votação a proposta apresentada. -----

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com vinte e três (23) votos a favor, sendo doze (12) do PSD, dez (10) do PS e um (1) do MIP, três (3) votos contra sendo dois (2) do CH e um (1) da CDU. -----

## 10. FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA O ANO DE 2021. -----

### Proposta de Deliberação N.º 08/PC-JH/2021 -----

“Considerando que:

Nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

A lei impõe que a deliberação dos municípios referente ao lançamento da derrama, seja comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, sob pena de não haver lugar à liquidação e cobrança da derrama. - Cfr. n.º 17 e n.º 18, do art.º 18º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

O Município do Cartaxo apresentou, em 16 de novembro de 2015 - ao abrigo do n.º 3 do art.º 24.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (LFAM), ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM).

A proposta final do PAM foi aprovada, em 24 de novembro de 2016, pela Direção Executiva do FAM após audição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da alínea c) do art.º 9.º da LFAM.

O PAM foi, em 27 de dezembro de 2016, aprovado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, em cumprimento do estatuído no art.º 26º, n.º 1 da LFAM.

Durante o prazo de vigência do PAM, o Município encontra-se obrigado a deliberar, anualmente, lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima.



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

A competência para lançar a derrama cabe à Assembleia Municipal, nos termos do art.º 25º, n.º 1, alínea d), do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1, do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º com a alínea d), do n.º 1, do art.º 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresentar à Assembleia Municipal para sua autorização o lançamento da derrama para o ano de 2021 no limite máximo de 1,5% “sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”.

A Assembleia Municipal delibere autorizar, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do art.º 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro e n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o lançamento de derrama, no ano de 2021, no limite máximo de 1,5% “sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

➤ **A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada**, com vinte e três (23) votos a favor, sendo doze (12) do PSD, dez (10) do PS e um (1) do MIP, três (3) votos contra sendo dois (2) do CH e um (1) da CDU. -----

## 11. FIXAÇÃO DA TAXA RELATIVA AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2021. -----

### Proposta de Deliberação N.º 09/PC-JH/2021 -----

“Considerando que:

Constituem receitas dos municípios o produto da cobrança imposto municipal sobre imóveis (IMI), conforme estatui a al. a) do artigo 14º, com a epígrafe “receitas municipais” da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação vigente, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

O IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam (Cf. artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, doravante CIMI).

Apesar de ser da competência do governo e da assembleia da república legislar sobre os impostos, no caso do IMI os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos legalmente previstos no artigo 112º do CIMI, podendo esta ser fixada por freguesia.

Ao valor patrimonial tributário, isto é, o valor que consta da matriz predial das finanças, de todos os prédios que o sujeito passivo tenha a nível nacional, são aplicáveis as seguintes taxas (cf. artigo 112º do CIMI, aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação vigente):

- a. Prédios Rústicos – 0,8%;
- b. Prédios Urbanos: 0,3% a 0,45%;

O Município do Cartaxo apresentou, em 16 de novembro de 2015 - ao abrigo do n.º 3 do art.º 24.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (LFAM) -, ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM).

A proposta final do PAM foi aprovada, em 24 de novembro de 2016, pela Direção Executiva do FAM após audição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da alínea c) do artigo 9º da LFAM. O PAM foi, em 27 de dezembro de 2016, aprovado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, em cumprimento do estatuído no artigo 26º n.º 1 da LFAM.

Nos termos do artigo 112º, n.º 14 do CIMI, as deliberações da assembleia municipal referentes às taxas do imposto municipal sobre imóveis deverão ser comunicadas à Direção Geral de Impostos/Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados,



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

para vigorarem no ano de 2021, até ao dia 31 de dezembro, sob pena de se aplicarem as taxas mínimas referidas no nº 1 do mesmo artigo.

De acordo com o nº 18 do artigo 112.º do CIMI, aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, os municípios obrigados por programas de apoio à economia local, ao abrigo da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, ou programa de ajustamento municipal, ao abrigo da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, podem determinar que a taxa máxima do imposto municipal prevista na alínea c) do nº 1, seja de 0,5 %, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos nos respetivos planos ou programas.

De acordo com artigo 112.º-A do CIMI os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar.

A competência para fixar as taxas de IMI cabe à Assembleia Municipal, nos termos conjugados do artigo 25º, nº 1, alínea d), do anexo I aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com o nº 5 do artigo 112º do CIMI.

Assim, tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º com a alínea d), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nº 5 do artigo 112º do CIMI, apresentar à Assembleia Municipal a proposta de fixação da taxa do IMI a aplicar no ano de 2021 com os seguintes valores:

a) Prédios Rústicos: 0,8%

b) Prédios Urbanos: 0,45%

A Assembleia Municipal delibere, nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nº 5 do artigo 112 do CIMI, a taxa do IMI a aplicar no ano de 2021 com os seguintes valores:

a) Prédios Rústicos: 0,8%

b) Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,45%

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com vinte e três (23) votos a favor, sendo doze (12) do PSD, dez (10) do PS e um (1) do MIP, três (3) votos contra sendo dois (2) do CH e um (1) da CDU. -----

DECLARAÇÕES DE VOTO: -----

• O membro da Assembleia Municipal, senhor Miguel Ribeiro (CH) disse “Conforme apresentado no nosso Programa eleitoral, o Partido Chega votou contra o valor das taxas nos pontos nove, dez e onze, a aplicar aos municípios, porque preconizamos um sinal por parte do Município do alívio das mesmas, o que não se verificou. É intensão do Partido Chega, diminuir a carga fiscal exageradamente imposta aos municípios, sem qualquer tipo de responsabilidade da dívida criada anteriormente. Em relação ao IMI, o Partido Chega, considera que o custo fiscal incorporado num imóvel quando da sua compra, representa cerca de metade do valor pago pelo comprador ao vendedor, pelo que continuar a pagar um imposto sobre esse imóvel ao longo da sua vida económica é de todo injustificado.” -----

• O membro da Assembleia Municipal, senhora Salete Marques (PS) disse “Não gostando do valor destas taxas votei-as favoravelmente. Foi com grande estranheza que vi a intervenção do senhor Secretário do Mesa explicando o porquê de o Partido Social Democrata ter votado, no anterior mandato, sistematicamente contra este tipo de pontos, isto porque as declarações de voto existem para nos justificarmos. Votar contra só porque não se concorda com o valor apesar de conhecer a justificação por trás do valor, desvirtuou completamente o sentido daquilo que se pretende dizer e, hoje tivemos aqui um debate em que chegamos ao final, sem conseguir compreender o porquê da mudança de sentido de voto do Partido Social Democrata.” -----

Reunião extraordinária de 29 de novembro da Assembleia Municipal

Praça 15 de Dezembro – 2070-050 Cartaxo – Tel.: 243 700 250 – assembleia@cm-cartaxo.pt



12. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA REPROGRAMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA DO SISTEMA INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DA RESIURB. -----

Proposta de Deliberação N.º 6 /VP-PR/2021 -----

“Considerando que:

A Assembleia Municipal, em sessão de 28.12.2020, sob proposta da Câmara Municipal de 09.12.2020, deliberou emitir a autorização prévia e reprogramação dos compromissos plurianuais do Contrato de Gestão Delegada do Sistema Intermunicipal de Gestão de Resíduos Urbanos da RESIUB, nos seguintes termos:

- Ano 2020 – 606.236,63 €
- Ano 2021 – 854.223,72 €
- Ano 2022 – 706.830,91 €
- Ano 2023 a 2048 – 683.582,12 €

Valor total do contrato – 19.940.426,31 €

Definiu o Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, o valor da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) a cobrar até 2025. Concretizando:

- Ano 2022 – 22 €
- Ano 2023 – 25 €
- Ano 2024 – 30 €
- Ano 2025 – 35 €

Atendendo a esta definição, torna-se necessário proceder à reprogramação dos valores previstos no contrato, nos termos legalmente definidos, procedendo-se à correção dos valores atualmente previstos. Para além disso, de modo a se conhecer o valor total do contrato mais aproximado da realidade, considera-se que o valor de TGR previsto para 2025 deverá ser estendido para os restantes anos de contrato, procedendo-se posteriormente à respetiva correção, na medida em que o governo os for determinando.

Já tendo sido concluída a execução do contrato, no que respeita ao ano 2020, considera-se igualmente pertinente proceder à correção dos montantes atualmente considerados para o referido ano.

Assim, em virtude do exposto, torna-se necessário reformular a reprogramação anteriormente realizada, nos seguintes termos:

- Ano 2020 – 541.189,10€
- Ano 2021 – 776.453,59€
- Ano 2022 – 830.974,93€
- Ano 2023 – 841.583,60€
- Ano 2024 – 898.012,70€
- Ano 2025 a 2048 – 954.441,80€

O valor do contrato passa assim de 19.940.426,31 € para 26.795.289,43€

Verifica-se que o valor da despesa irá aumentar pelo facto da TGR aumentar, a partir de 2022.

Face ao exposto, torna-se necessário proceder, não só à reprogramação dos compromissos plurianuais, como também ao reforço dos mesmos. Está-se, deste modo, perante uma situação em que a reprogramação de compromisso plurianual implica uma despesa adicional, tornando-se necessário que a assembleia municipal conceda nova autorização prévia, para além da reprogramação.

A competência para a autorização da assunção dos compromissos plurianuais e, no caso concreto, a sua reprogramação, cabe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ccc), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia e reprogramação dos compromissos plurianuais do Contrato de Gestão Delegada do Sistema Intermunicipal de Gestão de Resíduos Urbanos da RESIUR, nos seguintes termos:

- Ano 2020 – 541.189,10€
- Ano 2021 – 776.453,59€



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

- Ano 2022 – 830.974,93€
- Ano 2023 – 841.583,60€
- Ano 2024 – 898.012,70€
- Ano 2025 a 2048 – 954.441,80€

Valor total do contrato – 26.795.289,43€

A Assembleia Municipal delibera, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, a autorização prévia e reprogramação dos compromissos plurianuais do Contrato de Gestão delegada do Sistema Intermunicipal de Gestão de Resíduos Urbanos da RESIUR, nos seguintes termos:

- Ano 2020 – 541.189,10€
- Ano 2021 – 776.453.59€
- Ano 2022 – 830.974,93€
- Ano 2023 – 841.583,60€
- Ano 2024 – 898.012,70€
- Ano 2025 a 2048 – 954.441,80€

Valor total do contrato – 26.795.289,43€

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
(Despacho n.º 15/PC-JH/2021, de 27-10)

Pedro Miguel Ferreira Reis”

O senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentou o ponto e deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal que fez o enquadramento e disse que aquele ponto definia as taxas de tratamento de resíduos sólidos urbanos, já fixadas, até 2025. Transmitiu que para 2022 o valor que a Resiurb vai cobrar ao município do Cartaxo seria de 22 euros por tonelada, sendo que o município cobra 11 euros por tonelada aos munícipes portanto, existia um deficit de tarifário que já ultrapassava os cerca de 800/900 mil euros e, que iriam ter de corrigir com o ajuste da taxa. Antecipou que o valor da taxa a aplicar aos munícipes teria de aumentar. O ponto seria para aprovar o compromisso com a resiurb até 2025, em que o valor será de 35 euros por tonelada. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Pedro Mesquita Lopes (PSD), que começou por referir que naquele ponto iria acontecer o mesmo que nos pontos anteriores: o PSD tinha votado de uma forma no mandato anterior, ainda que naquele ponto tivessem existido divergências entre os membros do PSD pois eram livres e continuariam a ser livres e tinham gosto em sê-lo. A coerência fazia-se pela liberdade, não se faz por votar sempre da mesma forma e entendiam que naquele momento tinham de votar assim apesar de continuar, pessoalmente, a achar que estava mal. Salientou que o que estava ali a deliberação resultava de compromissos já tomados. Deu nota que o executivo estava há menos de três meses em funções, não tinha ainda orçamento, por isso existiam várias regras e situações que tinham de ser mantidas. Acrescentou que o aumento daquela taxa dos 11 euros para os 22 euros resultava de uma lei do Partido Socialista, que tinha sido muito bem entendida e defendida por vários membros do Partido Socialista, alguns dos quais já não estavam em funções, que entendiam que aquela era a forma de educar os consumidores obrigando-os a pagar a taxa de resíduos sólidos, em vez de 11 euros pagar 22 euros e aumentar assim sucessivamente durante vários anos. Disse que iria votar favoravelmente aquele ponto, que anteriormente tinha votado contra, porque sabia e entendia que o executivo era obrigado a aceitar aquelas regras, o executivo era obrigado a aceitar as regras anteriores, que eram as taxas ali fixadas. -----

--- Afirmou que havia liberdade de pensar da maneira que entendesse; a oposição fazia-se podendo entender e concordar com algumas coisas, mas votar contra porque existiam razões políticas por trás dessa votação, não estavam só a votar no momento, estavam a votar no que estava para trás, no que estaria à frente. Quando votaram há 1 ano, há 2 anos, há 3 anos

Reunião extraordinária de 29 de novembro da Assembleia Municipal

Praça 15 de Dezembro – 2070-050 Cartaxo – Tel.: 243 700 250 – assembleia@cm-cartaxo.pt



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

sobre aquela matéria votaram em situações concretas, com um executivo concreto, com forças políticas que tinham outras representações, havia maiorias para suportar aquilo que tinha de ser suportado. Referiu que quando havia liberdade podiam usar essa liberdade se fosse possível usá-la. Se por acaso, o PS no mandato anterior não tivesse maioria a responsabilidade seria, mesmo contra eles próprios, votar a favor porque era uma obrigação legal, que aquelas regras fossem cumpridas. Havendo a maioria do Partido Socialista dava-lhes liberdade e possibilidade de votar conforme a sua consciência. Reafirmou que tinham votado assim, votariam da mesma maneira e continuariam a votar assim. Relativamente aquela matéria disse que votaram em consciência quando votaram não, votarão em consciência quando votarem sim e iriam votar sim. -----

**O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Jorge Pisca (MIP),** que apresentou os seus cumprimentos. Começou por dizer que não tinha percebido o senhor Augusto Parreira nos três pontos anteriores porque sempre tinha votado favoravelmente as taxas pois, votava o que fosse necessário para governar a casa, com exceção do ultimo orçamento em que se absteve por diversas razões. -----

--- Relativamente aquele ponto disse que iria votar favoravelmente e referiu que o caminho era reciclar e compostagem. Informou que a freguesia de Pontével tinha um pequeno centro de compostagem, fruto de uma candidatura que tinha ganho. Acrescentou que em tempos tinha lançado também o desafio ao executivo de fazer um ecocentro em Pontével, onde tinha todas as vantagens pois, tinham o terreno e as condições e, que serviria não só a freguesia de Pontével, mas também as freguesias vizinhas. Salientou que poderiam reduzir o custo de 22 euros a tonelada, reduzindo a quantidade entregue; a redução fazia-se através da compostagem e reciclagem e, também com a questão de sensibilizar a população através de marketing para que deixem de colocar verdes nos contentores assim como, televisores, motores, colchões e outros, que pesavam muito e iriam para o ecocentro. Deu o exemplo de uma freguesia em Alfovelos/Coimbra que tinham colocado três pontos de recolha desse tipo de monos e, apelou que as pessoas levassem para os supermercados o lixo que compravam, para que onerassem essas superfícies. -----

**O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Augusto Parreira (PS),** que referiu ter ficado satisfeito com a explicação do senhor Pedro Mesquita Lopes. -----

--- Corrigiu o senhor Presidente Jorge Pisca que, no ano anterior em 2020 tinha votado contra o IRS, a derrama e o IMI e no ponto em discussão tinha-se abtido no ano de 2020. -----

**O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor José Barreto (CDU),** que disse ser uma inevitabilidade o aumento do custo. Considerou que viviam num concelho onde estavam a pagar todos, por alguns que não cumpriam e que consideravam uma lixeira a céu aberto, como podiam observar na entrada do Cartaxo, quem vinha de sul para norte, no largo antes de entrar na cidade; na freguesia onde morava, pese embora o trabalho do executivo e, dos membros da assembleia de freguesia de sensibilização para acabar com aquelas lixeiras, elas continuavam na mesma. Todos iam pagar mas era preciso sensibilizar as pessoas, não era para serem polícias uns dos outros mas, era necessário denunciar quem polui daquela maneira, quem trata a comunidade daquela forma, quem despeja o lixo de qualquer forma, sem se preocupar com o que vai acontecer, sem se importar com os custos para o município e sem se importar com a imagem que passam do município, quando tinham lixeiras à porta. Apelou à sensibilização, se preciso fosse apontar o dedo porque isso também era cidadania, quem não cumpre com o mínimo deve ser penalizado. Salientou que deveria existir uma forma de fazer uma discriminação positiva em relação às taxas de resíduos sólidos e sobretudo, disseminar pelo conselho todo os ecopontos, de forma a que as pessoas ponham o lixo no sítio certo. -----

**O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Miguel Ribeiro (CH),** que interveio dizendo que a posição do Partido Chega mantinha-se em relação aos outros pontos anteriores. Defendiam que carregavam demasiado nos munícipes em relação às taxas e, pretendiam trabalhar com o novo executivo, no intuito de



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

apresentar propostas que possam vir a reduzir todas aquelas taxas e impostos, no entanto no momento e na forma como elas se mantêm, não podiam estar a votar a favor das mesmas, defendendo os seus princípios sobre essas mesmas taxas. ---  
--- Considerou pertinentes as intervenções para ali mostradas no sentido de melhorar a recoleta de resíduos sólidos e urbanos e era sua intenção, como já tinham feito em algumas propostas para o orçamento municipal, continuar a apresentar trabalho no sentido de apresentar soluções, para que as taxas sejam mais baixas e a qualidade de vida dos munícipes aumente, era para isso que trabalhavam. -----

**O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor João Oliveira (PSD),** que começou por elogiar o discurso do deputado da CDU e, sendo no caso a união de freguesias Cartaxo e Vale da Pinta, do ponto de vista de população, a maior união de freguesias do concelho pediu ao município e com as restantes freguesias, também com o apoio de todos os diferentes partidos que, no próximo ano, haver coragem para implementar aquele tarifário com o qual também não concordava. Referiu que apresentou com a bancada do Partido Social Democrata uma moção porque consideravam que não era pela penalização, no caso da população, que iriam conseguir reduzir o excesso de lixo de resíduos sólidos urbanos. Lamentou que ainda não estivesse implementado no concelho, ou pelo menos nas zonas mais urbanas, a recolha porta-a-porta que, deveria ser uma ambição de todos. Considerou que no caso da Cidade do Cartaxo pela sua densidade populacional, a recolha porta-a-porta poderia funcionar e ser uma forma também de reduzir os desperdícios. Observou que existindo uma articulação e preocupação entre todos, também com o apoio da comunicação social, as pessoas percebiam que de facto existem serviços por parte da junta de freguesia, existem serviços por parte do município, que permitem reduzir o impacto dos resíduos sólidos urbanos que vão parar aos contentores; existindo uma melhor comunicação, as pessoas perceberem que muitas vezes não pagam mais por isso, enquanto que se colocarem os resíduos nos contentores indevidamente, vão pagar embora indiretamente e, na sua opinião erradamente também. Finalizou dizendo que tinha de existir uma estratégia conjunta para reduzir ao máximo o impacto junto dos consumidores da água. ---

**O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal** que agradeceu a intervenção do senhor Presidente Jorge Pisca pela recomendação, pela proatividade e pela informação trazida sobre a forma de tratamento para redução. Agradeceu ainda a intervenção do senhor José Barreto por ir à procura de soluções através da comunicação e, do senhor Presidente João Oliveira pela procura de uma estratégia, que minimize o impacto nas pessoas. ---

**O senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou a votação a proposta apresentada.** -----

➤ **A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com vinte e quatro (24) votos a favor, sendo doze (12) do PSD, dez (10) do PS, um (1) da CDU e um (1) do MIP, dois (2) votos contra do CH.** -----

FORMA DE VOTAÇÃO: -----

As deliberações constantes desta minuta da ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos termos precisos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

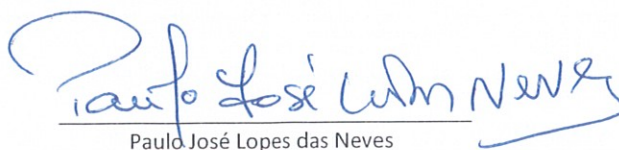
ENCERRAMENTO: -----

E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu como encerrada a sessão, quando eram 20 horas e 47 minutos. Para constar se lavrou a presente minuta da ata, a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou. -----



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

O Presidente da Assembleia Municipal,

  
Paulo José Lopes das Neves

A Técnica Superior,

  
Inês Margarida Ribeiro Calisto

**Proposta**  
**Lista para Eleição de Membros da A.M. para a Assembleia da**  
**Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.**

**Data: 29/11/2021**

**N.º de Páginas: 1**

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal,

Os Grupos Municipais do PSD e do PS nesta Assembleia propõem a seguinte Lista para Eleição de Membros da Assembleia Municipal do Cartaxo para a Assembleia da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo:

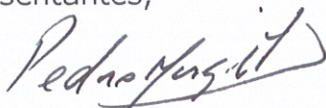
Membros Efectivos:

1. Sérgio Pedro Mendes Mesquita Lopes, eleito pelo PSD;
2. José Augusto Santos de Jesus, eleito pelo PSD;
3. Maria de La Salette da Conceição Marques Cêra, eleita pelo PS;
4. Augusto Gonçalves Parreira, eleito pelo PS.

Membros Suplentes:

5. Maria Teresa Santos Ramalho Nogueira Antunes, eleita pelo PSD;
6. Maria Amélia da Conceição Martins de Pina, eleita pelo PSD;
7. Ricardo Miguel Alves Magalhães, eleito pelo PS;
8. ~~Vera Isabel Cordeiro Maximiano Custódio, eleita pelo PS.~~  
ANA ISABEL COSTO BERNAROTIVO, eleita pelo PS.

Os Representantes,

Do PSD: 

Do PS:



## Assembleia Municipal do Cartaxo

**Proposta**  
**Presidente de Junta de Freguesia (efectivo e suplente) para o**  
**XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses**

**Data: 29/11/2021**

**N.º de Páginas: 1**

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal,

O Grupo Municipal do PSD nesta Assembleia propõe os seguintes Presidentes de Junta de Freguesia para participar no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses:

Efectivo:

**João Pedro Diniz Flor de Oliveira**, presidente da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.

Suplente:

**Jorge Manuel Pisca de Amorim Lúcio**, presidente da Junta de Freguesia de Pontével.

O Representante,



## Assembleia Municipal do Cartaxo

**Proposta**  
**Designação de dois elementos para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco do Concelho do Cartaxo**

**Data: 29/11/2021**

**N.º de Páginas: 1**

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal,

O Grupo Municipal do PSD nesta Assembleia propõe a designação para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco do Concelho do Cartaxo de:

**Maria Teresa Santos Ramalho Nogueira Antunes**, Enfermeira, membro desta Assembleia

e

**Isabel Margarida Correia Mendonça de Raposo**, Educadora Social, membro desta Assembleia.

O Representante,



## Assembleia Municipal do Cartaxo

### Proposta Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal do Cartaxo

Data: 29/11/2021

N.º de Páginas: 1

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal,

*do PS (Proposta Junta)*  
O Grupo Municipal do PSD nesta Assembleia propõe como Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal do Cartaxo em representação desta Assembleia:

**José Alberto Alves Belo**, presidente da Junta de Freguesia de Vale da Pedra.

O Representante,



## Assembleia Municipal do Cartaxo

**Proposta**  
**Presidente de Junta de Freguesia para integrar o**  
**Conselho Municipal de Educação**

**Data: 29/11/2021**

**N.º de Páginas: 1**

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal,

O Grupo Municipal do PSD nesta Assembleia propõe como Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação do Cartaxo em representação desta Assembleia:

**João Pedro Diniz Flor de Oliveira**, presidente da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.---

O Representante,



## Assembleia Municipal do Cartaxo

### Proposta Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Saúde

Data: 29/11/2021

N.º de Páginas: 1

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal,

O Grupo Municipal do PSD nesta Assembleia propõe como Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Saúde do Cartaxo em representação desta Assembleia:

**Vasco Manuel Marques de Sousa Casimiro**, presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique.

O Representante,